

*3ª. Uru  
Sec. Finanças*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVÊRNO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 002/89

REAJUSTA VENCIMENTOS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 3.200 DE 13 DE MARÇO DE 1.973 E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido reajuste dos vencimentos aos funcionários dêste Poder.

PARÁGRAFO ÚNICO:-O índice do reajuste, baseia-se no percentual concedido aos servidores do Poder Executivo, obedecendo aos níveis e às classificações, conforme a Lei Nº 009/89 de 28 de Abril de 1 989.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 01 de Abril de 1 989.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1 989.

*E - 25*  
ERICSSON PESSANHA FILHO - PRESIDENTE

*Carlos Sossai Neto*  
CARLOS SOSSAI NETO - SECRETÁRIO